

## LEI COMPLEMENTAR N°

DE DE

DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 505 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TRATA DO PRÊMIO SAUDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido no anexo III, na disposição UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF a seguinte redação:

ANEXO III VALORES PRÊMIO SAÚDE DE CUIABÁ () UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF	
CARGO / FUNÇÃO	VALOR MÁXIMO
()	()
Enfermeiro 30 horas	R\$ 2.625,00
Técnico de Enfermagem 30 horas	R\$ 1.500,00
()	()

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2024.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

